



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

2. AQUISIÇÃO DE PORTA-CERTIFICADOS, para A4, tamanho fechado: 32 cm de largura x 24 cm de altura, revestido em percalux aço escovado, cor a definir, com batida de hot stamping dourado (logo do Poder Legislativo e o nome da Câmara de Vereadores de Pinhalzinho), colocação de 4 fitas de cetim, clichê incluso.

OBS: o item deverá ser entregue pelo fornecedor junto à sede do Poder Legislativo de Pinhalzinho - SC.

OBS: a empresa vencedora deverá desenvolver a arte para estampa da capa do porta-certificado, mediante aprovação da Câmara de Vereadores de Pinhalzinho.

OBS: a empresa vencedora deverá enviar uma AMOSTRA para aprovação da Câmara de Vereadores de Pinhalzinho, antes da fabricação total dos itens.

Modelo de Referência:



Local de Entrega/prestação do serviço

O local de entrega será no município de Pinhalzinho - SC, junto à Câmara de Vereadores de Pinhalzinho, sito à Avenida Porto Alegre, 2515, Centro, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho - SC.

Contato

Responsável: Bruna Aparecida Vicenzi
E-mail: compras@camarapzo.sc.gov.br
Telefone: (49) 3366-1625



3. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

4. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Justifica-se a necessidade da aquisição porta-certificados em razão da comenda VOTO DE CONGRATULAÇÃO, consedido pela Câmara de Vereadores de Pinhalzinho – SC a pessoas ou entidades, em razão de fato honroso, o pedido pode ser realizado, verbalmente, por qualquer edil, em todas as sessões do ano legislativo. Visando a economia, se estabeleceu pela mesa diretora, a elaboração de certificado pela assessoria da Câmara para essa finalidade, sendo assim, surge a necessidade de aquisição de porta-certificados para a entrega.

5. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Geral	Jean Marcus Salvador

6. Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

A Câmara de Vereadores de Pinhalzinho encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e seu plano de Anual de Contratações encontra-se em elaboração, mas a necessidade de aquisição de porta-certificados encontra-se presente na resolução do Plano de Contratações Anual.



Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Os itens deverão estar em acordo com a Legislação vigente, com as Normas de Segurança do trabalho e Prevenção de acidentes e dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstas pela ABNT.

A contratação deve ser via Dispensa uma vez que a contratação para fornecimento de determinado item a curto prazo revela-se uma alternativa prática, eficiente e versátil.

A Contratada deverá ainda:

Entregar todos os itens contratados, conforme nota de empenho.

Responsabilizar-se, pelo envio/transporte e instalação no local indicado (sede da Câmara de Vereadores de Pinhalzinho).

Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;

Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados e terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;

Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

A contratada deve prestar o serviço pessoalmente, ou seja, é vedada qualquer tipo de subcontratação;

A contratada deve utilizar materiais de boa qualidade e que atendam à descrição;

A contratada deverá disponibilizar a arte para a stampa da lona, mediante aprovação da Câmara de Vereadores;

A contratada deverá entregar os itens no prazo estipulado em contrato.

7. Estimativa das quantidades

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Para estimar o quantitativo da contratação, promove-se o levantamento dos itens necessários:

200 und – PORTA-CERTIFICADOS, para A4, tamanho fechado: 32 cm de largura x 24 cm de altura, revestido em percalux aço escovado, cor a definir, com batida de hot stamping dourado (logo do Poder Legislativo e o nome da Câmara de Vereadores de Pinhalzinho), colocação de 4 fitas de cetim, clichê incluso.

- **Modelo de referência:**



8. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preços encontra-se anexa ao presente documento, sendo realizada pesquisa junto aos portais da transparência de diversos órgão e junto ao PNCP, conforme tabela a seguir.

Nº Item	Item	Un	ALESC	Orçamento Empresa Mary Projetos Gráficos	Valor de Referência (média)
---------	------	----	-------	--	--------------------------------



CÂMARA DE VEREADORES DE PINHALZINHO

1	PORTA-CERTIFICADO	un	R\$ 76,00	R\$ 63,72	R\$ 69,86
---	-------------------	----	-----------	-----------	-----------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 001/2025

Contratação de serviços para confecção e fornecimento de porta-certificados, que entre si firmam a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e a empresa Mary Projetos Especiais Gráficos LTDA, mediante cláusulas e condições a seguir:

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2500, e-mail diretorialegislativa@ale-sc.gov.br representada neste ato por seu Diretor-Geral, Alexandre Lencina Fagundes, e por sua Diretora Legislativa em substituição, Livia Rodrigues Vicentini Espindola.

CONTRATADA: Mary Projetos Especiais Gráficos LTDA, inscrita no CNPJ sob 72.354.533/0001-82, com sede na Servidão Franzoni, 280, Bairro: Agrônômica - Florianópolis/SC, CEP 88025-310, telefones: (48) 3228-9607, (48) 2328-1075, (48) 99628-9342, e-mail orcamento@maryncademaocoes.com.br, representada neste ato por Marilene Simioni de Lima.

FUNDAMENTO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Ato da Mesa nº 149, de 30 de abril de 2020, nº 195, de 16 de junho de 2020 e nº 257, de 28 de maio de 2024;
- Pregão Eletrônico Nº 046/2024; e
- Processo SEI nº 24.0.000012177-7.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para confecção e fornecimento de porta-certificados para atender a demanda da Gerência de Sessões Solenes e Especiais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	Porta-certificado no formato fechado 32 cm de largura x 24 cm de altura;	UNID	1600	76,00	121.600,00

Contrato 001/2025 (1548562) | SEI 24.0.000012177-7 / pg. 1

Florianópolis, 03/03/2025

À Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho
Fone : (49)98858-0617

MARY
Projetos Especiais Gráficos

Contato:

E-mail: orcamento@maryncademaocoes.com.br
Fones: (48) 3228-9607 / (48) 3228-1075 / (48) 996289342 (Whatsapp)

Prezados senhores, apresentamos abaixo nossos preços para o fornecimento de materiais e/ou serviços:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 029758.

01) 100 Porta Certificado

Obs.: Porta certificado para A4, revestido em percalux aço escovado cor a definir com uma batida de hot stamping prata ou dourado. Colocação de 4 fitas de certim.
Clichê incluso, frete não incluso.

Total: R\$ 6.372,00 Unit: 63,72 Pqto: A combinar

Vendedor: Valdínei A. Silva
Orçamentista: Valdínei

* Esta proposta tem a validade de 30 dias;
* O material será enviado para confecção após o recebimento de todos os itens necessários para a produção do mesmo;
* Primeira compra, pagamento de 50% no pedido e 50% na retirada do material;
* Valor mínimo para faturamento à prazo é de R\$300,00;
* Não aceitamos cheques de terceiros;
* Não dispomos de frete;
* Pagamento com cartão terá o acréscimo da taxa da máquina.

Atenciosamente,

Marilene Simioni de Lima-ME

Autorizo a confecção do(s) item(s) acima assinalado(s).

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho

Ainda, na busca pelo valor final desta contratação, foi fundamental priorizar o menor custo viável, uma vez que atenda plenamente às necessidades do local. Tal abordagem é respaldada pelo princípio da economicidade, que visa assegurar a eficiente utilização dos recursos públicos. Optar pelo menor valor compatível com as exigências do projeto não apenas garante a otimização dos recursos financeiros, mas também promove a transparência e a responsabilidade na gestão dos investimentos públicos.

9. Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei



14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 13.972,00** (treze mil novecentos e setenta e dois reais).

10. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A Câmara de Vereadores de Pinhalzinho possui a comenda VOTO DE CONGRATULAÇÃO, concedido pela Câmara de Vereadores de Pinhalzinho – SC a pessoas ou entidades, em razão de fato honroso, o pedido pode ser realizado, verbalmente, por qualquer edil, em todas as sessões do ano legislativo. Visando a economia, se estabeleceu pela mesa diretora, a elaboração de certificado pela assessoria da Câmara para essa finalidade, sendo assim, surge a necessidade de aquisição de porta-certificados para a entrega.

Sendo assim, a solução de aquisição de porta-certificados, visando a manutenção da comenda ser realizado por meio de certificado, fabricado e impresso nesta edilidade, possuindo baixíssimo custo, em comparação com a eventual aquisição de placas de aço escovado, as quais possuem valor muito mais elevado, a solução apresenta-se eficaz e econômica para suprir a necessidade deste órgão.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Não haverá parcelamento.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Pretende-se manter a comenda Voto de Congratulação por meio de certificado fabricado e impresso nesta Câmara de Vereadores, visando principalmente a economia do erário público.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da



organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

13. Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Não se verifica impactos de ordem ambiental, considerado que após a fabricação, a empresa contratada somente gerará lixo de ordem reciclável.

15. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
PINHALZINHO**

7º, inciso XIII da IN 40/2020).

A aquisição de porta-certificados é viável e necessária para atender à demanda da Câmara de Vereadores de Pinhalzinho. A análise realizada demonstra que a solução proposta é eficiente, econômica e alinhada com os princípios da Administração Pública, garantindo o sucesso do evento.

16. Responsável

Pinhalzinho/SC, 10 de março de 2025.

AMAURO MELLA
Secretário

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

